



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº03/2019**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL -
AGRONOMIA**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET AGRONOMIA.

1. DAS VAGAS

1.1. Este processo pretende preencher 5 (cinco) vagas na condição de bolsistas e 3 (três) vagas para não bolsistas, para alunos de graduação regularmente matriculados no curso de Agronomia, garantindo o caráter disciplinar do grupo.

Curso	Bolsista	Não Bolsista
Agronomia	5 (cinco)	3 (três)

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1. O integrante do grupo fará jus ao certificado de participação no PET, comprovando sua participação efetiva no Programa, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

2.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir do mês de abril, enquanto permanecer vinculado ao grupo;



2.3.O estudante não bolsista terá prioridade na substituição de estudante bolsista, obedecendo à ordem de ingresso no respectivo grupo, e tendo sido satisfatoriamente avaliado pelo grupo durante sua permanência como não bolsista.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1.São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

- a. Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Agronomia da UFRPE, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;
- b. Não estar vinculado na condição de bolsista de qualquer outro programa da IES;
- c. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
- d. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- e. Não apresentar vínculo empregatício.
- f. Estar cursando do 2º ao 7º período (referente ao período letivo 2019.1).

4. DOS DEVERES

4.1.São deveres do integrante do grupo PET:

- a. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c. Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

h. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O pedido de inscrição será efetuado através do e-mail petagronomiaufrpe@gmail.com com o assunto SELEÇÃO 2019.1, no período de

18 de Março a 24 de Março de 2019;

5.3. A inscrição consiste na entrega virtual da documentação (ver item 5.4) pelos candidatos, anexando os documentos no e-mail de inscrição.

5.4. São documentos necessários para inscrição:

- a. Formulário de inscrição, disponibilizado nas redes sociais do PET Agronomia e neste edital, devidamente preenchido;
- b. Comprovante de matrícula emitido pelo DRCA. Será permitida a apresentação do comprovante de matrícula gerado pelo Sig@, desde que devidamente assinado pelo coordenador do curso;
- c. Histórico Escolar atualizado. Será permitida a apresentação do histórico escolar gerado pelo Sig@, desde que devidamente assinado pelo coordenador do curso;
- d. Currículo Lattes atualizado. Para dar validade às informações constantes no seu currículo, o candidato deve entregar a um dos integrantes do PET Agronomia os certificados correspondentes num envelope, devidamente identificado com o nome completo do candidato **no dia da prova escrita (26 de Março de 2019);**
- e. Cópia de Identidade e CPF;

5.5. Caso o mesmo candidato envie mais de um e-mail durante o período de inscrições requerendo a sua candidatura, somente será levado em consideração o último e-mail enviado, desconsiderando todas as solicitações de candidaturas anteriores do mesmo aluno.

5.6. O candidato se responsabiliza pela documentação entregue, que não será conferida pelo petiano no ato da inscrição. Aqueles que não entregarem

documentação completa terão suas inscrições indeferidas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será realizada por comissão específica composta por: professor tutor do grupo PET Agronomia, um professor do Departamento de Agronomia convidado, um professor tutor de outro PET, discentes componentes do grupo PET Agronomia e um petiano egresso do PET Agronomia;

6.2. A seleção será constituída das seguintes etapas:

6.2.1. **Primeira etapa:** Conferência de documentos (eliminatória e classificatória)

- Conferência da documentação entregue pelo candidato e deferimento das inscrições. A falta de algum dos documentos listados no item 5.4 implicará na eliminação do candidato.
- Análise de Histórico Escolar para verificação do coeficiente de rendimento escolar;

A nota nesta fase será igual ao coeficiente de rendimento escolar do próprio candidato. O candidato que tiver coeficiente inferior a 6,0 (seis) será eliminado.

6.2.2. **Segunda etapa:** Prova escrita (classificatória)

- Teste escrito composto por questões referentes à: atuação do petiano, Manual de Orientação Básica do PET, Portaria nº 343¹, de 24 de abril de 2013; e Redação/Questão discursiva referente a atualidades ou ao funcionamento e concepção do PET.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção, apenas aqueles integrantes do PET Agronomia.

6.2.3. **Terceira etapa:** Entrevista com a psicóloga.

- A entrevista será realizada no Departamento de Qualidade de Vida (DQV). Para tanto, o candidato deve estar devidamente registrado no departamento para que seja possível fazer a consulta. Esta fase não terá nota.

¹ Para obter material sobre o programa:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12223&Itemid=481

6.2.4. **Quarta etapa:** Entrevista (classificatória)

- A entrevista será executada pela comissão específica descrita no item 6.1.

A nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez) pelos membros da comissão específica descrita no item 6.1.

6.2.5. **Quinta etapa:** Análise de currículo (classificatória)

□ A pontuação desta etapa se dará da seguinte forma:

Item	Critérios	Pontuação máxima
1	Atividade de ensino, pesquisa ou extensão na agronomia (monitoria, PIBIC, PIC, PIBID, PIBITI, PAVI, etc.) (1,0 por atividade/semestre)	2,0
2	Participação em eventos acadêmicos e minicursos promovidos pelo PET Agronomia (1,0 por evento)	3,0
3	Participação em eventos e cursos/minicursos na área (0,75 por evento)	3,0
4	Conhecimento de língua estrangeira e informática (1,0 por certificado)	2,0

A nota nesta fase será calculada pelo somatório das notas atribuídas a cada item, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.3. Cálculo da Nota Final:

A média geral dos candidatos será aferida por meio da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a descrição a seguir:

Nota de

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Nota E1} \times 2,0) + (\text{Nota E2} \times 3,0) + (\text{Nota E4} \times 3,5) + (\text{Nota E5} \times 1,5)}{10}$$

Onde, E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E4 = quarta etapa; E5 = quinta

etapa.

6.4. A entrevista com a psicóloga ajudará a compor a nota E4 (entrevista).

6.4.Aprovação: o candidato que atingir **Nota de classificação** maior ou igual a 7,0 no processo seletivo é considerado aprovado.

6.5.Da classificação: Os candidatos classificados serão ordenados de acordo com as médias alcançadas.

6.5.1. Os candidatos selecionados passarão por um estágio probatório, com duração de 3 (três) meses ao fim deste será realizado uma avaliação para julgar a permanência do candidato. Caso a avaliação gere vacância, será convocado para a vaga o candidato com melhor classificação na fila de espera.

6.6.Em caso de empate serão considerados os que obtiverem maior nota na ordem a seguir: entrevista, teste escrito e histórico escolar.

7. DO CRONOGRAMA

7.1.O processo seletivo acontecerá no período de 25 de março a 05 de abril de 2019;

Etapa	Descrição	Data	Horário	Local
Primeira etapa	Deferimento das Inscrições e verificação da Média Geral	25/03/2019	–	Sala do PET Agronomia
Segunda etapa	Prova escrita e entrega de certificados	26/03/2019 *	12h – 13:30h*	Sala 01, prédio CEAGRI 1
Terceira etapa	Entrevista com a psicóloga	27/03/2019 *	A definir**	Departamento de Qualidade de Vida (DQV)
Quarta etapa	Entrevista	28/03/2019 *	A definir**	Sala do PET Agronomia
Quinta etapa	Análise de currículo	29/03/2019	–	Sala do PET Agronomia

Sexta etapa	Divulgação do resultado parcial	01/04/2019	-	Sala do PET Agronomia
Sétima etapa	Período para recurso	02/04 a 03/04/2019	-	Sala do PET Agronomia
Oitava etapa	Divulgação do resultado final	05/04/2019	-	Sala do PET Agronomia

*Os horários e dias poderão sofrer modificação dentro do prazo estabelecido para o processo seletivo, após comunicação prévia a todos os candidatos, dependendo da quantidade de candidatos inscritos. **O horário será definido dependendo da quantidade de candidatos e da atividade a ser realizada.

7.2.O candidato que não comparecer nos dias, locais e horários marcados para a realização das etapas II, III e IV do processo seletivo será desclassificado.

8. VALIDADE DO PROCESSO

8.1.Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

8.2.Qualquer recurso contestando o resultado do Processo Seletivo deverá ser apresentado em até dois dias úteis após a divulgação dos resultados, e deve ser entregue de forma presencial na sala do PET Agronomia.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1.Para mais informações, o candidato tem as seguintes opções de contato:

Sala do PET Agronomia: 2º andar do prédio Rildo Sartori – CEAGRI 1, na UFRPE;

E-mail: petagronomiaufrpe@gmail.com ;

Facebook: www.facebook.com/petagrourpe ;

Recife, 18 de Março de 2019.

Profº Mateus Rosas Ribeiro Filho
Tutor do PET – Agronomia

Prof. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO - PET AGRONOMIA UFRPE – MAR/2016

***Preencher em letra de forma**

DATA DE INSCRIÇÃO: _____/03/2019

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____.

E-MAIL: _____

CPF: _____. _____. _____ - _____

TELEFONE: (____) _____ - _____

CELULAR: (____) **9** _____ - _____

INGRESSO NA UFRPE (ANO/SEMESTRE): 20 ____ / ____ PERÍODO ATUAL: _____ TURNO: ()

MANHÃ () TARDE

REALIZA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR?

() NÃO

() SIM - INFORMAR: DATA DE INÍCIO, ÁREA, LOCAL/DEPARTAMENTO:

DISPONIBILIDADE DE DIAS E HORÁRIOS:

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA? () SIM () NÃO

() WORD () EXCEL () POWERPOINT () CORELDRAW () PREZI

() AUTOCAD. QUAL? _____

() OUTRO(S). QUAL(IS)? _____

Obs: A efetivação da inscrição ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos necessários para inscrição pelo candidato.

ASSINATURA DO CANDIDATO

